

CACS-FUNDEB

Rio Claro

PARECER DO CACS-FUNDEB REFERENTE AO 3º TRIMESTRE DE 2023

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – reuniu-se, no TERCEIRO trimestre para verificação conforme registrado em atas de reuniões deste Conselho, para conferência e análise da aplicação dos recursos desse fundo e formulação do parecer do TERCEIRO trimestre de 2023. As conferências e análises realizadas seguem a legislação vigente e basearam-se nas documentações em poder do Departamento de Controle Orçamentário e Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Rio Claro (extratos da movimentação da conta bancária, ordens de pagamento, bem como sua liquidação de pagamento), além de boletins de frequência e relatórios de pagamento aos profissionais da Educação Básica Pública que nos foram disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação. Diante dos documentos analisados, concluímos: **APROVADO COM RESSALVAS** diante o exposto nos itens IV e V deste parecer.

ITENS ANALISADOS:

I. ANÁLISE DOS EXTRATOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2023 – FUNDEB

Conforme análise dos extratos bancários da conta corrente e da conta de investimento associada (agência 172-4 – Conta corrente 82878-5) e das ordens de pagamento observou-se que essa verba foi utilizada para pagamento das seguintes despesas **total no trimestre de: R\$ R\$ 38.586.211,01**

ORDEM DE PAGAMENTO

| JULHO | | |
|------------|---|------------------|
| DATA | ITEM | VERBA |
| 04/07/2023 | Transferência enviada nº 550.172.000.073013 | R\$ 3.440.000,00 |
| 11/07/2023 | TED Transf. Eletr. Disponiv. 237 0605 069144434000161 Sancetur | R\$ 2.098.535,11 |
| 17/07/2023 | Impostos PM de Rio Claro | R\$ 122.690,98 |
| 19/07/2023 | Impostos RFB DARF CÓDIGO DE BARRAS | R\$ 13.605,72 |
| 27/07/2023 | Emissão de Ordem Bancária 2.023.072.705 GOVERNO SÃO PAULO | R\$ 30.345,60 |
| 27/07/2023 | Emissão de Ordem Bancária 2.023.072.709 – BANCO SANTANDER FOLHA | R\$ 7.656.926,89 |

[Handwritten signatures and initials]

CACS-FUNDEB

Rio Claro

| FEB: Conta: 82878-5 Agência 172-4 (Banco do Brasil) | | |
|---|------------------|--------------------------|
| JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
| R\$ 8.608.186,79 | R\$ 9.489.308,12 | R\$ 9.680.025,28 |
| TOTAL DAS ARRECADAÇÕES. | | R\$ 27.777.520,19 |

| COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR | | | |
|------------------------|----------------|---------------|----------------------|
| VAAR | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
| | R\$ 185.791,92 | R\$197.726,87 | R\$ 198.271,72 |
| | TOTAL | | R\$519.520,37 |

Foi creditado o valor de R\$40.214,56 na conta corrente (agência 172-4 – Conta corrente 82878-5) referente as diferenças financeiras apontadas pelo CACS-FUNDEB.

| | | |
|------------|--|---------------|
| 31/08/2023 | Transferência recebida PMRC RESERVA DE CAIXA | R\$ 40.214,56 |
|------------|--|---------------|

Resumo da conta de investimento associada à conta corrente 82878-5 agência 172-4

| FEB: Conta: 82878-5 Agência 172-4 (Banco do Brasil) | | | |
|--|-------------------|------------------|------------------|
| Fundo de Investimento: BB RF CP Automático - CNPJ 42.592.315/0001-15 | | | |
| | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
| SALDO ANTERIOR | R\$ 12.154.841,88 | R\$ 7.682.644,55 | R\$ 1.691.282,73 |
| RENDIMENTOS | R\$ 95.928,16 | R\$ 61.528,85 | R\$ 34.329,50 |
| APLICAÇÕES | R\$ 6.966.390,62 | R\$ 9.462.686,15 | R\$ 9.754.599,69 |
| RESGATES | R\$ 11.534.516,21 | R\$ 15.515.76,82 | R\$ 9.297.894,99 |
| SALDO | R\$ 7.682.644,55 | R\$ 1.691.282,73 | R\$ 2.182.316,93 |

Resumo da conta de investimento associada à conta corrente 93289-2 agência 172-4

[Handwritten signatures and initials]

CACS-FUNDEB

Rio Claro

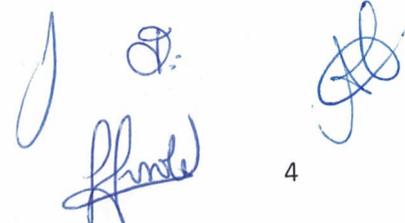
| PARCELA DIFERIDA FUNDEB: Conta: 93289-2 - Agência 172-4 (Banco do Brasil) | | | |
|---|----------|----------|----------|
| Fundo de Investimento: BB RF CP Automático - CNPJ 42.592.315/0001-15 | | | |
| | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
| SALDO ANTERIOR | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RENDIMENTOS | R\$ 0,00 | - | - |
| APLICAÇÕES | R\$ 0,00 | - | - |
| RESGATES | R\$ 0,00 | - | - |
| SALDO | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| PARCELA DIFERIDA FUNDEB: Conta: 93289-2 - Agência 172-4 (Banco do Brasil) | |
|---|--|
| JULHO | |
| NÃO HOUE PAGAMENTOS NO MÊS DE JULHO | |
| AGOSTO | |
| NÃO HOUE PAGAMENTOS NO MÊS DE AGOSTO | |
| SETEMBRO | |
| NÃO HOUE PAGAMENTOS NO MÊS DE SETEMBRO | |

II. ANÁLISE DE EXTRATOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS MESES DE JULHO, AGOSTO e SETEMBRO DE 2023 – PEJA E PNATE

Com relação à verba da conta PEJA consta um saldo positivo aplicado em renda fixa (Público Automático) na conta de investimento associada à conta corrente, no dia 30/09/2023 no valor de R\$ 0,89. Não houve movimento na conta corrente do PEJA.

| PEJA: Conta: 70651-5 Agência 172-4 (Banco do Brasil) | | | |
|--|----------|----------|----------|
| Fundo de Investimento: BB RF CP Automático - CNPJ 42.592.315/0001-15 | | | |
| | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
| SALDO ANTERIOR | R\$ 0,87 | R\$ 0,88 | R\$ 0,88 |
| RENDIMENTOS | R\$ 0,01 | R\$ 0,00 | R\$ 0,01 |
| APLICAÇÕES | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RESGATES | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SALDO | R\$ 0,88 | R\$ 0,88 | R\$ 0,89 |



CACS-FUNDEB

Rio Claro

Com relação à verba da conta PNATE consta um saldo positivo aplicado em renda fixa (Público Automático) na conta de investimento associada à conta corrente, no dia 30/09/2023 no valor de R\$ 123.308,48. Com relação ao uso do recurso (Conta: 82878-5 Agência 172-4 – Banco do Brasil) segue a tabela na sequência:

| PNATE: Conta: 36585-8 Agência 172-4 (Banco do Brasil) | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|
| Fundo de Investimento: BB RF CP Automático - CNPJ 42.592.315/0001-15 | | | |
| | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
| SALDO ANTERIOR | R\$ 133.679,45 | R\$ 138.700,94 | R\$ 122.371,28 |
| RENDIMENTOS | R\$ 1.141,49 | R\$ 1.160,34 | R\$ 937,20 |
| APLICAÇÕES | R\$ 3.880,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RESGATES | R\$ 0,00 | R\$ 17.490,00 | R\$ 0,00 |
| SALDO | R\$ 138.700,00 | R\$ 122.371,28 | R\$ 123.308,48 |

| PNATE: Conta: 82878-5 Agência 172-4 (Banco do Brasil) | | |
|---|---|---------------|
| JULHO | | |
| | Não houve pagamentos no mês de JULHO | |
| AGOSTO | | |
| DATA | ITEM | VALOR |
| 14/08/2023 | TED Transferência Eletrônica | R\$ 17.490,00 |
| SETEMBRO | | |
| | Não houve pagamentos no mês de SETEMBRO | |

III. FOLHA DE PAGAMENTO DE MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO DE 2023

Os relatórios referentes às folhas de pagamentos aos profissionais da Educação Básica Pública, vinculados ao FUNDEB foram analisadas de acordo com registro em ATA dos meses de JULHO, AGOSTO e SETEMBRO. A folha de pagamento foi analisada a partir da conferência do Boletim de Frequência. Os valores encontrados a partir do cálculo do salário bruto dos servidores e professores, de acordo com a legislação e o mês de referência no trimestre, conforme tabela na sequência.

J. Q.
ffm

[Assinatura]

CACS-FUNDEB

Rio Claro

| FOLHA DE PAGAMENTO | | | |
|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
| PROFESSORES | R\$ 11.209.247,66 | R\$ 11.495.754,08 | R\$ 10.953.598,59 |
| TOTAL | | | R\$ 33.658.600,33 |

Os valores da soma das folhas de pagamento apresentados neste parecer referem-se ao valor do relatório dos Boletins de Frequências das unidades escolares.

IV. CUMPRIMENTO DA LEI DO PISO – LEI Nº 11.738/2008 (PSPN)

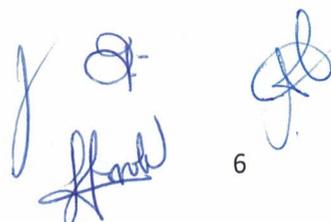
Conforme denúncia apresentada ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), Conselheiro Dimas Ramalho, em 03/06/2022, na Unidade Regional 10 (UR-10), contra a Prefeitura Municipal de Rio Claro – SP pelo **não cumprimento integral da Lei Nº. 11.738/2008**, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

De acordo com o artigo 5º da Lei nº 11.738/2008, o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

O Governo Federal assentou os atos administrativos relativos ao supracitado ajuste entre dezembro de 2021 e janeiro de 2022: Portarias Interministeriais nº 10, de 20.12.2021 e nº 1, de 24.12.2021.

A partir destas normas foi estabelecido, para o ano de 2022, o acréscimo de 33,23% ao piso nacional profissional do magistério público. Com ele, o piso na Rede Municipal Pública de Ensino de Rio Claro deixou de atender ao piso nacional, apresentando uma defasagem de 19,4% para os ingressantes no Magistério público municipal.

O Ministério da Educação (MEC) homologou dia 17 de janeiro de 2023, através da Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União¹, o reajuste de 14,95% do piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica, que passa de R\$ 3.845,63 para R\$ 4.420,00 para jornada de 40 horas semanais, o que mais uma vez impactou no valor do salário dos professores da rede municipal de ensino. A Prefeitura tem feito a complementação do piso, por meio de abono, a aqueles que não atingem o valor do piso. Esse **não** poderá ser utilizado para o cálculo do valor salarial para aposentadoria, uma vez que por sua natureza, não pode ser



CACS-FUNDEB

Rio Claro

utilizado para cálculo da média das contribuições no momento de aposentadoria.

Assim considerando o valor do aumento do piso nacional do magistério nos anos de 2022 e 2023, Rio claro apresenta uma defasagem de **17,6%** **considerando o dissídio coletivo dos anos de 2022 e 2023.**

Vale ressaltar que no Município, a solução encontrada para o cumprimento do piso nacional foi estabelecer um ato temporário (abono), que como tal, pode ser retirado a qualquer momento não incidindo para o cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto no cômputo de décimo terceiro salário e terço de férias em pecúnia.

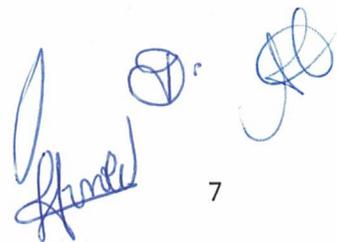
O Município apresentou ao CACS-FUNDEB o relatório referente ao limite prudencial da folha de pagamento. No documento encaminhado (em anexo a este parecer) a despesa líquida com pessoal representou **43,5%** das despesas liquidadas nos últimos 12 meses ao fim do 1º quadrimestre de 2023, e *“conforme recorte de tela do sistema interno realizado no dia 06/07/2023, a despesa com pessoal representou, em junho/23, 45,01% da Receita Líquida do mês”.*

V. CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.777/2007 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Conforme denúncia apresentada ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), Conselheiro Dimas Ramalho, em 03/06/2022, na Unidade Regional 10 (UR-10), contra a Prefeitura Municipal de Rio Claro – SP, por **infringir expressamente o disposto pelo § 3º do artigo 20 da Lei Municipal Nº. 3.777 de 15 de outubro de 2007**, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Rio Claro e dá outras providências. A referida lei afirma que qualquer incorporação de abono, revisão ou reajustes profissionais do magistério deverão ser aplicados a todas as tabelas que constam dos anexos da lei.

PARECER DO CONSELHO

O CACS-FUNDEB ao analisar os **itens I, II, III constatou que não foram identificadas irregularidades com relação aos repasses recebidos e as despesas utilizadas com os recursos do fundo. Porém**, na análise dos **itens IV e V constatou irregularidade** conforme exposto anteriormente, nos itens supracitados. Portanto, o Conselho deliberou a **aprovação com ressalvas** do parecer, referente aos meses de JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2023.



CACS-FUNDEB

Rio Claro

Rio Claro, 22 de DEZEMBRO de 2023.

Pamela G. Carrão

Representante do Poder Executivo
Municipal

P. B.

Representante do Conselho
Municipal de Educação - COMERC
Presidente do CACS-FUNDEB

Luciani Arnold de Figueiredo

Representante de Técnico-
Administrativos da Rede Municipal

Adriane E. Cabral

Representante do Poder Executivo
Municipal

AS